

Manual de Procedimentos

Este Manual de Procedimentos disciplina as regras de apresentação, discussão, votação e priorização de Diretrizes Estratégicas para o Cooperativismo durante o 14^o Congresso Brasileiro do Cooperativismo (CBC).

Por Diretriz Estratégica, entende-se uma orientação de caminho a ser seguido, com potencial para gerar impacto positivo significativo, de longo prazo e abrangente para todas as cooperativas, para seu sistema de representação e para o movimento cooperativista. As Diretrizes Estratégicas aprovadas durante o Congresso poderão servir de insumo para a elaboração de planos estratégicos das cooperativas, do Sistema OCB e demais órgãos e instâncias de apoio.

01.

Organização do 14^o CBC

- 1.1. O primeiro dia e a manhã do segundo dia do CBC serão dedicados à realização de palestras, atividades interativas e apresentação de casos de sucesso de cooperativas, com o objetivo de ampliar o conhecimento e o horizonte dos participantes, preparar e inspirar as discussões e a elaboração das Diretrizes Estratégicas para o Cooperativismo.
- 1.2. A discussão, definição e priorização das Diretrizes Estratégicas ocorrerão em dois tipos de Sessão:
 - a) Sessões Temáticas: no segundo dia à tarde serão realizadas seis Sessões Temáticas simultâneas sobre cada um dos temas do CBC: Comunicação, Governança e Gestão, Inovação, Intercooperação, Mercado e Representação. O objetivo é apresentar, discutir e votar as Diretrizes Estratégicas para o Cooperativismo;
 - b) Sessão Plenária: no terceiro dia do Congresso, pela manhã, todos os Congressistas se reunirão para conhecerem e priorizarem as Diretrizes Estratégicas de todos os temas, discutidas e votadas nas Sessões Temáticas do dia anterior.
- 1.3. Os Congressistas só poderão se inscrever como oradores e votar durante as Sessões Temáticas e a Sessão Plenária por meio do aplicativo “Congresso CBC”, disponível no *Google Play* e na *Apple Store*.
- 1.4. De acordo com o Regimento Interno do CBC, poderão se inscrever como oradores somente os participantes cadastrados como Congressistas e Corpo Diretivo e somente os Congressistas terão direito a voto.
- 1.5. As Sessões Temáticas serão de livre escolha dos participantes, que deverão optar por uma dentre as várias Sessões simultâneas, exclusivamente por meio do aplicativo, respeitando o número máximo de pessoas permitido para cada Sessão.

02.

Mesa Coordenadora das Sessões Temáticas

- 2.1. Cada Sessão Temática será conduzida por uma Mesa Coordenadora composta por três pessoas: coordenador, primeiro secretário e assistente, indicados pela Coordenação Geral.
- 2.2. São funções do coordenador:
- Abrir os trabalhos da sessão;
 - Coordenar as atividades previstas de acordo com o tempo a elas destinado;
 - Conduzir as discussões e votações, decidindo sobre questões de ordem e de conteúdo (conforme item 5);
 - Quando necessário, solicitar e prestar esclarecimentos aos Congressistas;
 - Decidir sobre pontos não previstos neste Manual e sobre eventuais conflitos e encaminhamentos da Sessão;
 - Buscar apoio da Coordenação Técnica ou Coordenação Geral, caso necessário;
 - Chamar os oradores a se manifestarem, na ordem em que se inscreveram;
 - Encerrar a sessão;
 - Apresentar, na Sessão Plenária, um resumo dos trabalhos realizados na Sessão Temática da qual foi coordenador.
- 2.3. São funções do primeiro secretário:
- Explicar aos participantes o funcionamento da Sessão;
 - Apresentar um breve resumo dos desafios, perguntas e propostas iniciais referentes ao tema da Sessão;
 - Assessorar a coordenação na condução dos trabalhos;
 - Substituir o coordenador, caso este precise se ausentar;
 - Auxiliar no registro das propostas apresentadas pelos Congressistas;
 - Auxiliar nos procedimentos de votação;
 - Controlar o tempo de fala dos oradores;
 - Receber e encaminhar ao coordenador as questões de ordem e conteúdo.
- 2.4. São funções dos assistentes:
- Auxiliar a Mesa Coordenadora na correta observação dos procedimentos deste documento;
 - Registrar as propostas feitas pelos Congressistas;
 - Operar o sistema informatizado de registro de oradores e de registro e votação de propostas;
 - Divulgar a todos os participantes a lista de oradores, o resultado das votações e demais informações necessárias à condução da Sessão Temática;
 - Depois de encerrada a sessão, auxiliar na consolidação das propostas aprovadas.

03.

Funcionamento das Sessões Temáticas

- 3.1. Novas propostas e emendas às propostas existentes poderão ser apresentadas somente durante as seis Sessões Temáticas do 14^o CBC.
- 3.2. A seguinte **sequência de trabalho** será adotada em cada Sessão Temática:
- Abertura e instruções sobre o funcionamento da sessão – 10 minutos.
 - Apresentação de resumo sobre o tema a ser tratado e suas respectivas propostas – 5 minutos.
 - Período de apresentação de propostas e emendas – 1 hora.
 - Período de discussão de propostas e emendas – 1 hora e 45 minutos.
 - Período de votação das propostas – 1 hora.
 - Encerramento da sessão e breve explicação do funcionamento da Sessão Plenária.
- 3.3. O **período de apresentação de propostas e emendas** será conduzido da seguinte forma:
- A Mesa Coordenadora anuncia o período de apresentação de propostas e lê um breve resumo dos desafios, perguntas e proposta sobre o tema da Sessão;
 - Depois, abre-se prazo para inscrição, como oradores, dos Congressistas e Corpo Diretivo que desejarem apresentar novas propostas ou emendas às propostas existentes, por meio do aplicativo para celular;
 - A Mesa Coordenadora divulga a lista de oradores e chama cada um a se manifestar, pela ordem de inscrição;
 - Ao se manifestar, o orador deve dizer seu nome, o ramo, o estado e apresentar uma nova proposta ou uma emenda a uma proposta existente, em até 1 (um) minuto. Neste momento, o orador deve se restringir somente à apresentação de novas propostas ou de emendas a uma proposta existente. Manifestações sobre o mérito das propostas serão desconsideradas e desencorajadas, já que a discussão das propostas deverá ser feita em momento imediatamente posterior. O tempo de manifestação será rigorosamente observado pela Mesa Coordenadora;
 - A Mesa Coordenadora registra cada proposta apresentada, cuja redação deve ser aprovada pelo Congressista proponente antes de se passar para o próximo orador;
 - A Mesa Coordenadora encerra o período de apresentação de propostas quando não houver mais inscritos ou quando o tempo previsto para o período tiver terminado.
- 3.4. O **período de discussão de propostas** será conduzido da seguinte forma:
- Encerrado o período de apresentação de propostas, a Mesa Coordenadora abre o período de discussão de propostas e o prazo para inscrição dos oradores;
 - Os participantes que tiverem direito à fala, conforme Regimento Interno, e que desejarem comentar as propostas existentes, se inscrevem como oradores por meio do aplicativo para celular;
 - Terminado o prazo de inscrição e divulgada a lista de oradores, a Mesa Coordenadora chama cada um dos oradores, pela ordem de inscrição;

- d) Ao se manifestar, o orador deve dizer seu nome, o ramo, o estado e a qual(is) proposta(s) está se referindo ao fazer seus comentários, em até 2 (dois) minutos. O mesmo Congressista poderá se inscrever para falar novamente, por meio do aplicativo, respeitando a ordem da lista de oradores;
- e) A Mesa Coordenadora encerra o período de discussão quando não houver mais inscritos ou quando o tempo previsto para o período tiver terminado.

3.5. O **período de votação das propostas** será conduzido da seguinte forma:

- a) Encerrado o período de discussão de propostas, a Mesa Coordenadora abre o período de votação de propostas, explica como a votação irá funcionar e realiza uma ou mais rodadas de votação simulada, para que os Congressistas se familiarizem com o aplicativo e com os procedimentos de votação;
- b) A Mesa Coordenadora, então, abre prazo no aplicativo para votação de todas ou de parte das propostas, conforme considerar mais adequado;
- c) Os Congressistas devem votar “sim” ou “não” para cada uma das propostas colocadas em votação, exclusivamente por meio do aplicativo. Para tanto, terão um prazo previamente determinado e informado pela Mesa Coordenadora. Caso queira se abster de votar, basta que o Congressista passe para a proposta seguinte ou deixe de votar;
- d) O resultado da votação será mostrado aos participantes a cada rodada de votações;
- e) Enquanto houver propostas a serem votadas, a Mesa Coordenadora repete os procedimentos dos itens “b”, “c” e “d”, até que todas as propostas tenham sido votadas;
- f) Quando todas as propostas tiverem sido votadas, a Mesa Coordenadora divulga o resultado de todas as propostas, relata as propostas com 50% mais um de votos “Sim” e encerra a Sessão.

3.6. As propostas que obtiverem pelo menos metade mais um de votos “Sim” no total de votos válidos serão consideradas Diretrizes Estratégicas para o Cooperativismo. São considerados válidos os votos “Sim” e “Não”. Os Congressistas que não votarem serão considerados como “Abstenção” e não serão contabilizados para efeito do cálculo da maioria.

3.7. As Diretrizes Estratégicas que tiverem um caráter geral e se aplicarem ao cooperativismo como um todo serão apresentadas, discutidas e priorizadas durante a Sessão Plenária. Por sua natureza, as Diretrizes Estratégicas que claramente dizem respeito a um ramo específico serão tratadas de modo diferenciado, sem a necessidade de ser priorizada na Sessão Plenária. Elas receberão atenção especial por parte das equipes do Sistema OCB e poderão servir de insumo para a revisão das prioridades dos Conselhos Consultivos dos ramos.

04.

Funcionamento da Sessão Plenária

- 4.1. A **seqüência de trabalho** a seguir será adotada na Sessão Plenária:
 - a) Abertura e instruções sobre o funcionamento da sessão – 15 minutos.
 - b) Discussão e priorização de Diretrizes Estratégicas de COMUNICAÇÃO – 45 minutos.
 - c) Discussão e priorização de Diretrizes Estratégicas de GOVERNANÇA E GESTÃO – 45 minutos.
 - d) Discussão e priorização de Diretrizes Estratégicas de INOVAÇÃO – 45 minutos.
 - e) Discussão e priorização de Diretrizes Estratégicas de INTERCOOPERAÇÃO – 45 minutos.
 - f) Discussão e priorização de Diretrizes Estratégicas de MERCADO – 45 minutos.
 - g) Discussão e priorização de Diretrizes Estratégicas de REPRESENTAÇÃO – 45 minutos.
 - h) Encerramento da sessão.

- 4.2. A discussão e priorização de cada tema terá a duração de 45 minutos, sendo até 5 minutos para o relato do resultado da Sessão Temática referente ao tema em questão, 25 minutos para discussão e 15 minutos para a priorização.

- 4.3. Não haverá apresentação de novas Diretrizes Estratégicas ou de emendas durante a Sessão Plenária.


- 4.4. O **período de discussão e priorização de Diretrizes Estratégicas** será conduzido da seguinte forma:
 - a) A Mesa Coordenadora anuncia o tema a ser tratado e passa a palavra ao coordenador da Sessão Temática, para que faça um breve relato das discussões ocorridas no dia anterior;
 - b) A Mesa Coordenadora abre prazo para inscrição de oradores;
 - c) Os participantes que tiverem direito à fala, conforme Regimento Interno, e que desejarem comentar as diretrizes existentes, inscrevem-se como oradores por meio do aplicativo para celular;
 - d) Terminado o prazo de inscrição e divulgada a lista de oradores, a Mesa Coordenadora chama cada um dos oradores, pela ordem de inscrição;
 - e) Ao se manifestar, o orador deve dizer seu nome, o ramo, o estado e a qual(is) Diretriz(es) Estratégica(s) está se referindo, em até 1 (um) minuto;
 - f) Quando não houver mais inscritos para o tema em questão ou quando o tempo para discussão houver terminado, a Mesa Coordenadora abre prazo para priorização, pelo aplicativo, de todas ou de parte das Diretrizes Estratégicas do tema em questão, conforme considerar mais adequado;
 - g) Quando todas as Diretrizes Estratégicas de um determinado tema tiverem sido priorizadas, o resultado é divulgado e passa-se para o tema seguinte, repetindo os procedimentos elencados nos itens “a” a “f”, até que as propostas de todos os temas tenham sido discutidas e priorizadas.

4.5. A priorização das Diretrizes Estratégicas será realizada utilizando-se dois critérios independentes: o **impacto** para todo o setor cooperativista brasileiro e a **urgência** na implementação, sempre tendo em vista o objetivo mais amplo de aumentar a competitividade das cooperativas e do cooperativismo como um todo.


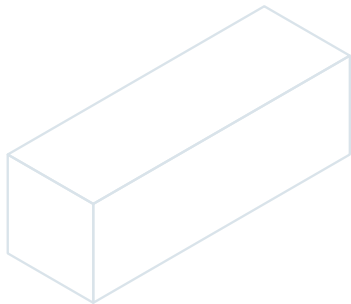
4.6. A **avaliação do impacto** de uma Diretriz Estratégica será feita por meio de uma escala de 1 a 5, conforme abaixo:

- 
- 5 Impacto muito alto
 - 4 Impacto alto
 - 3 Impacto médio
 - 2 Impacto baixo
 - 1 Impacto muito baixo

4.7. A **avaliação da urgência** na implementação de uma Diretriz Estratégica será feita por meio de uma escala de 1 a 5, conforme abaixo:

- 
- 5 Necessidade de ação imediata
 - 4 Urgente
 - 3 Merece atenção, mas no médio prazo
 - 2 Pouco urgente
 - 1 Não é urgente

4.8. Cada proposta receberá uma nota em cada um dos critérios, conforme as fórmulas abaixo:

- 
- Nota de impacto = $(N_{pi1} \times 1) + (N_{pi2} \times 2) + (N_{pi3} \times 3) + (N_{pi4} \times 4) + (N_{pi5} \times 5)$, onde:
 - » N_{pi1} = número de pessoas que votaram 1 para a Diretriz no critério impacto
 - » N_{pi2} = número de pessoas que votaram 2 para a Diretriz no critério impacto
 - » N_{pi3} = número de pessoas que votaram 3 para a Diretriz no critério impacto
 - » N_{pi4} = número de pessoas que votaram 4 para a Diretriz no critério impacto
 - » N_{pi5} = número de pessoas que votaram 5 para a Diretriz no critério impacto
 - Nota de urgência: $(N_{pu1} \times 1) + (N_{pu2} \times 2) + (N_{pu3} \times 3) + (N_{pu4} \times 4) + (N_{pu5} \times 5)$, onde:
 - » N_{pu1} = número de pessoas que votaram 1 para a Diretriz no critério urgência
 - » N_{pu2} = número de pessoas que votaram 2 para a Diretriz no critério urgência
 - » N_{pu3} = número de pessoas que votaram 3 para a Diretriz no critério urgência
 - » N_{pu4} = número de pessoas que votaram 4 para a Diretriz no critério urgência
 - » N_{pu5} = número de pessoas que votaram 5 para a Diretriz no critério urgência
- 

- 4.9. Os Congressistas que não votarem serão considerados como “Abstenção” e não serão considerados na composição da nota dos critérios.
- 4.10. As notas de impacto e urgência para cada Diretriz Estratégica serão normalizadas, utilizando uma regra de três simples, conforme a fórmula abaixo:
- Nota de impacto multiplicada por 0,5 (peso do critério impacto) e dividida pelo valor total possível, onde:
 - » *Valor total possível é a nota máxima que uma Diretriz Estratégica pode obter caso todos os Congressistas votem 5, obtida pela multiplicação do número de votos recebidos pela Diretriz Estratégica por 5.*
 - Nota de urgência multiplicada por 0,5 (peso do critério urgência) e dividida pelo valor total possível, onde:
 - » *Valor total possível é a nota máxima que uma Diretriz Estratégica pode obter caso todos os Congressistas votem 5, obtida pela multiplicação do número de votos recebidos pela Diretriz Estratégica por 5.*
- 4.11. Para ser considerada prioritária, a Diretriz Estratégica precisa atender a duas condições simultaneamente:
- a) O resultado normalizado da nota de impacto deve ser igual ou maior do que 0,375, o que equivale a 75% do valor total possível; e
 - b) O resultado normalizado da nota de urgência normalizada deve ser igual ou maior do que 0,375, o que equivale a 75% do valor total possível.
- 4.12. O documento final do 14^o CBC conterá as Diretrizes Estratégicas para o Cooperativismo aprovadas nas Sessões Temáticas, o resultado da priorização realizado na Sessão Plenária e, como anexo, as propostas que não foram aprovadas como Diretrizes Estratégicas durante as Sessões Temáticas.

05.

Questões de Ordem e de Conteúdo

- 5.1. Durante as Sessões Temáticas e a Sessão Plenária, os participantes com direito à fala, conforme Regimento Interno, poderão solicitar questões de dois tipos:
- a) Questão de ordem: quando houver necessidade de esclarecimento sobre os procedimentos ou regras contidas neste Manual de Procedimentos, desde que não interrompa o discurso de outro orador;
 - b) Questão de conteúdo: quando houver necessidade de esclarecimento sobre o significado ou conteúdo de alguma proposta ou da fala de algum outro orador.
- 5.2. Os participantes com direito à fala, conforme Regimento Interno, que quiserem solicitar uma questão de ordem ou de conteúdo devem se dirigir a um dos microfones dispostos dentro das salas, sinalizar o tipo de questão que deseja manifestar e aguardar a sinalização da Mesa Coordenadora para que fale. Os participantes terão até 30 segundos para proporem uma questão de ordem ou de conteúdo.

- 5.3. A Mesa Coordenadora poderá desconsiderar a questão de ordem ou de conteúdo se for inapropriada em sua natureza ou se o proponente não houver mostrado moderação e decoro no uso desse direito.
- 5.4. Durante o período de votação das propostas nas Sessões Temáticas e de priorização das Diretrizes Estratégicas na Sessão Plenária, os procedimentos não poderão ser interrompidos, a não ser para solicitar uma questão de ordem relacionada ao próprio procedimento de votação ou priorização.

